

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0177/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 0172/2025
CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru, com fundamento no Caput do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e atualizações, e consoante parecer da Procuradoria Geral do Município, e considerando:

1. Objeto

1.1. Constitui objeto da presente Inexigibilidade o **Credenciamento de estabelecimento prestador de serviços de saúde para a execução de Consulta em Cirurgia Pediátrica e Cirurgia Eletiva Pediátrica**, durante o período de 12 (doze) meses, para o Bloco de Financiamento da **Média e Alta Complexidade (MAC)**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru (PE), conforme especificações e estimativas dos quantitativos constantes no ANEXO I do Termo de Referência, Portarias de regulamentação e demais anexos deste Edital.

2. Justificativa da Prestação dos Serviços de Saúde:

A solicitação de nos foi enviada, através do Processo Administrativo **Despacho 16- 2.333/2025**, datado de **01 de agosto de 2025**, devidamente autorizada pela Senhora Secretária de Saúde e ordenadorade Despesas.

2.1. O presente instrumento tem por objeto a realização de credenciamento de estabelecimento prestador de serviços de saúde - entidades filantrópicas, entidades privadas sem fins lucrativos e pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos, ainda que atualmente prestando serviços à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Caruaru - legalmente constituídos, localizados nos Municípios de Caruaru (na condição de sede e/ou filial), interessados em firmar contrato com a Secretaria Municipal de Saúde para a prestação de serviços em consulta em cirurgia pediátrica e cirurgias eletivas, instituída no Projeto Mais Médicos Especialistas¹ e garantindo o acesso e atenção integral à saúde à população do Município de Caruaru;

2.2. A contratualização das ações dispõe sobre o Projeto Mais Médicos Especialistas, instituído no âmbito do Programa Mais Médicos, tem como diretrizes a ampliação do acesso, o atendimento integral e em tempo oportuno dentro do nível de resolubilidade dos serviços contratados, a equidade de acesso com base no risco e vulnerabilidade do usuário, o uso de dispositivos da gestão da clínica ampliada com definição do melhor itinerário para o cuidado com foco no aprimoramento de médicos especialistas, por meio da integração ensino-serviço, no contexto da atuação no SUS, como parte das ações do Programa Agora Tem Especialistas;

2.3. Atualmente a rede municipal de saúde possui 1(um) estabelecimento próprio de saúde que realiza as cirurgias pediátricas na faixa etária de até 14 anos - a Maternidade Municipal Santa Dulce dos Pobres - o que tem se mostrado insuficiente para atender à demanda municipal. Faz-se necessário, portanto, implementar iniciativa para redução de filas, atendendo ao disposto na PORTARIA GM/MS Nº 7.212, DE 11 DE JUNHO DE 2025²;

¹ BRASIL. Ministério da Saúde. Projeto Mais Médicos Especialistas. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-7.177-de-10-de-junho-de-2025-635330489> [acesso em 23/07/2025]

² BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA GM/MS Nº 7.212, DE 11 DE JUNHO DE 2025: Altera a Portaria GM/MS nº 2.336, de dezembro de 2023, que estabelece recursos a serem disponibilizados aos Estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa

2.4. Em estudo prévio da Gerência de Regulação, Avaliação e Controle (GRAC), observando a fila de espera existente na data de 16/07/2025 que é de 50 (cinquenta) Consultas em Cirurgias Pediátricas (com tempo máximo de espera 1 mês e 24 dias) - como pode ser observado na planilha abaixo - e 449 Cirurgias Pediátricas Eletivas:

Fila de Espera - Resumo por Procedimento
Período de 01/01/2015 à 16/07/2025 - Aguardando Agendamento

Secretaria de Saúde de Caruaru-PE
Emissão: 16/07/2025

Procedimento	Qtde Fila	Pri. Legal	Pri. Clínica	Retorno	Normal	P.Max	P.Min	Mediana
07012080 - CONSULTA EM CIRURGIA PEDIATRICA	50	3 6%	2 4%	1 2%	45 90%	1 m 24 d 23:34h	20:30h	19 d 02:17h
Total Geral	50	3	2	1	45			

2.5. Por tudo referido, faz-se necessário a presente inexigibilidade, que tem por objeto o **Credenciamento de estabelecimento prestador de serviços de saúde para a execução de Consulta em Cirurgia Pediátrica e Cirurgia Eletiva Pediátrica, pelo período de 12 meses.**

3. Valor Total dos Serviços

5.1. O impacto financeiro - fonte SUS e Tesouro Municipal - **anual** estimado é de **R\$ 200.915,68 (duzentos mil e novecentos e quinze reais, e sessenta e oito centavos)**, Para o cálculo do impacto financeiro será considerado o quantitativo de procedimentos descritos no ANEXO I deste TR, com os valores definidos para pagamento nos sistemas SIGTAP FAEC. Serão contratados até 318 (trezentos e dezoito) procedimentos, que serão contratados de acordo com as necessidades da SMS, **capacidade operacional da unidade prestadora, cuja capacidade instalada foi determinada através de Relatório emitido pela Gerência de Regulação, Avaliação e Controle, através do Despacho Despacho 30- 2.333/2025 de 03.10.2025, disponibilidade orçamentária e parâmetros de cobertura do SUS, baseada na Portaria GM/MS nº 7.266 de 18 de junho de 2025, do Ministério da Saúde, atendendo ao preconizado neste Termo Referência (TR).**

3.1 Justificativa do Preço

Os valores nascem dos repasses constitucionais, que tem por base preços tabelados pelo Ministério da Saúde, que através do SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), que regulamenta o pagamento dos procedimentos contratados de todos os prestadores de saúde que atendem ao Sistema Único de Saúde. Os reajustes dos referidos preços da Tabela SUS são determinados pelo Ministério da Saúde, conforme portarias específicas. Como todas as contratações públicas, este procedimento seguirá as disposições constantes na Lei 14.133/2021, sendo quase regra a contratação por inexigibilidade, por não existir competição por preço (preço único para todos os prestadores conforme Tabela SUS) e por inviabilidade de competição, salvo por quantitativo a menor solicitado pelo próprio prestador. Os procedimentos serão pagos conforme a Tabela do Anexo I:

3.2. O valor unitário do procedimento a ser contratado, tem como referência o estabelecido na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, e os valores complementares do Tesouro Municipal conforme Parecer técnico 001/2024 da GRAC/DPAC/SMS-PE-GRAC/DPAC/SMS (ANEXO II);

4 Da Vigência da Contratação

Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-7.212-de-11-de-junho-de-2025-635629297> [acesso em: 23/07/2025]

4.1. A contratação vigorará por 12 (doze) meses, contado(s) da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

4.2. O término do prazo de vigência do Contrato não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

5 Dotação Orçamentária

Que a informação referente ao recurso financeiro para a contratação correrá por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Unidade Gestora	43008	Fundo Municipal de Saúde de Caruaru
Unidade Orçamentária	31002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1002	Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Ação	2.1023	Manutenção das Ações de Assit. de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial
Fonte de Recurso	151	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-União
Fonte de Recurso	103	Impostos e Transferência a saúde
Fonte de Recurso	153	Recurso do Governo Estadual
Classificação de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

6 Forma de Pagamento

Em atenção ao DECRETO MUNICIPAL Nº 112, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, o pagamento obedecerá as seguintes prerrogativas:

6.1. O pagamento será efetuado a cada fornecimento/prestação do serviço, acompanhado da respectiva nota fiscal, Até 30 (trinta) dias corridos, a contar da liquidação da despesa no sistema contábil, para todas as contratações decorrentes de despesas cujos valores ultrapassem ou não o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021;

6.1.1. Cabe referir que o pagamento será realizado após processamento junto ao Sistema de Captação do Ministério da Saúde, e consequente confirmação em Sistema de Regulação Municipal, no período anexo às certidões - após a validação da carga municipal junto ao Ministério da Saúde - com recebimento e o atesto/aprovação das Notas Fiscais correspondentes à efetiva prestação dos serviços;

6.2. As notas fiscais de fornecimento/serviços deverão ser emitidas e entregues no dia 20 de cada mês, sendo que os produtos/serviços deverão ocorrer do dia 20 do mês anterior até o dia 19 do mês corrente. No primeiro faturamento, poderá ocorrer a emissão parcial da nota fiscal para ajuste do período. Os serviços que ocorrerem após essa data deverão ser faturados no mês seguinte.

Reconhece a inexigibilidade de licitação e recomenda a contratação da empresa especializada, abaixo indicada, cuja capacidade instalada foi determinada através de Relatório emitido pela Gerência de Regulação, Avaliação e Controle, através do **Despacho 30- 2.333/2025** de 03.10.2025:

INSTITUTO DO CANCER INFANTIL DO AGRESTE -ICIA., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.061.422/0001-53, com endereço à Avenida Paulo Santos nº 917- Bairro Universitário - Caruaru (PE) - CEP: 55016.833.

Caruaru-PE, 10 de outubro de 2025.

Unidade de Contratação – Saúde (UC-Saúde)

Marlene Rodrigues - Presidente

Anderson Kleyton Gomes da Silva - Membro

Arachele de Oliveira Lima Santos - Membro

ANEXO I - TABELA DE PROCEDIMENTOS A SEREM CREDENCIADOS

PROCEDIMENTO		Valor SIGTAP (R\$)	Valor Tesouro (R\$)	Valor FAEC (R\$)	Quantitativo Anual de Procedimentos	Total Financeiro Anual
030101007-2	CONSULTA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA	10,00	40,00	0,00	240	R\$ 12.000,00
040102005-3	EXCISÃO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLÁSTICA EM Z OU ROTAÇÃO DE RETALHO	356,81	0,00	356,81	2	R\$ 1.427,24
040102006-1	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	347,77	0,00	347,77	1	R\$ 695,54
040102008-8	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	143,72	0,00	143,72	1	R\$ 287,44
040102009-6	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	480,06	0,00	480,06	1	R\$ 960,12
040102010-0	EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO	158,11	0,00	158,11	9	R\$ 2.845,98
040402014-3	GLOSSECTOMIA PARCIAL	718,10	0,00	718,10	1	R\$ 1.436,20
040602004-8	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL	499,71	0,00	499,71	1	R\$ 999,42
040702027-6	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	363,90	0,00	363,90	1	R\$ 727,80
040704006-4	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	801,73	0,00	801,73	1	R\$ 1.603,46
040704010-2	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	637,97	0,00	637,97	16	R\$ 20.415,04
040704012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	434,99	0,00	434,99	13	R\$ 11.309,76
040905003-2	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1º TEMPO)	372,96	0,00	372,96	2	R\$ 1.491,84
040905008-3	POSTECTOMIA	219,12	0,00	219,12	15	R\$ 6.573,60
041501001-2	TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS	0,00	0,00	*2.558,19	54	R\$ 138.142,26
TOTAL ANUAL					318	R\$ 200.915,63



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D71-77AB-E48C-06EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARLENE RODRIGUES (CPF 029.XXX.XXX-59) em 10/10/2025 11:54:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ARACHELE DE OLIVEIRA LIMA SANTOS (CPF 035.XXX.XXX-02) em 10/10/2025 12:03:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIZ FERNANDO SANTOS (CPF 703.XXX.XXX-01) em 10/10/2025 12:04:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDERSON KLEYTON GOMES DA SILVA (CPF 089.XXX.XXX-05) em 10/10/2025 12:06:37
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/1D71-77AB-E48C-06EC>